

Município de Carrapateira

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XX - Nº. 673 Carrapateira - PB, 01 de junho de 2018

Atos do Poder LegislativoCAMARA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CASA FRANCISCO GOMES PEDROSA**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2018**

A Câmara Municipal de Carrapateira - PB torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 0001/2018** visando a aquisição de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal, realizada em 23 de maio de 2018, às 09:00horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Carrapateira – PB em, 23 de maio de 2018.

MARCOS ANTONIO TAVARES MENDES
PregoeiroCAMARA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CASA FRANCISCO GOMES PEDROSA

Portaria nº 003/2018

Carrapateira - PB, 23 de maio de 2018.

“Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, designa o Pregoeiro oficial e nomeia Comissão de Apoio para os procedimentos de pregão da Câmara Municipal de Carrapateira – Estado da Paraíba, para o ano financeiro de 2018 da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, na forma do disposto pela Lei nº. 10.520/2002 e, especialmente no pelo que trata a Lei nº. 8666/93, com suas alterações, nomeia a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Carrapateira.

Art. 1º - Fica nomeada a CPL (Comissão Permanente de Licitação) da Câmara Municipal de Carrapateira - PB, durante o exercício financeiro de 2018, a partir da presente data e até ulterior deliberação, para atuarem nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Carrapateira, Estados da Paraíba, com a constituição elencada a seguir:

MARCOS ANTONIO TAVARES MENDES – PRESIDENTE
FRANCISCO ANTONIO FERREIRA – MEMBRO
SERAFIM CAVALCANTI PRUDENCIO – MEMBRO

Art. 2º - Fica designado o Senhor “MARCOS ANTONIO TAVARES MENDES” para atuar como Pregoeiro da Câmara Municipal de Carrapateira – PB, devendo atuar nos processos licitatórios na modalidade Pregão Presenciais, durante o exercício financeiro de 2018, a partir da presente data e até ulterior deliberação.

Art. 3º - Nomeia a comissão de apoio elencada a seguir:

FRANCISCO ANTONIO FERREIRA
SERAFIM CAVALCANTI PRUDENCIO

Art. 4º - O exercício das funções como membro desta comissão será considerado serviço de relevância pública, portanto, sem qualquer remuneração.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Portaria nº 004/2017 e 005/2017 de 06 de janeiro de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carrapateira – PB em, 23 de maio de 2018.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO NETO
PresidenteCAMARA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CASA FRANCISCO GOMES PEDROSA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Vieira, 06 - Centro, Carrapateira-PB, às 10:00 horas do dia 14 de Junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de combustível para atender as demandas da Câmara Municipal da cidade de Carrapateira-PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado, e ou ainda pelo E-mail: presidencia@carrapateira.pb.leg.br . Edital: www.carrapateira.pb.leg.br ou www.tce.pb.gov.br .

Carrapateira- PB, 30 de Maio de 2018.

MARCOS ANTÔNIO TAVARES MENDES
Pregoeiro Oficial**Atos do Poder Executivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº. 024/2018 GAB/PRE

Carrapateira – PB, 30 de maio de 2018.

A Prefeita Constitucional do município de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, Adriana da Silva, Secretária de Ação Social e Cidadania para ser Representante Legal da Prefeitura de Carrapateira - PB junto ao Ministério dos Direitos Humanos - MDH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira – PB, 30 de maio de 2018.

Registre-se. Publique-se.

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional